



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**31.10.2.017**

Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, com início às 10h20min na Casa dos Conselhos, realizou-se reunião EXTRAORDINÁRIA do CMDCA, coordenada pela Sra. Sonia Aparecida Alves Gama dos Santos, Presidente deste Conselho, e contou com a participação dos membros do Conselho e demais interessados, conforme lista de presença. A Sra. Presidente agradeceu a presença de todos. **1º Assunto:** Foi Retificado o **Parecer Nº 006/2017 - ASSUNTO: CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO**, da **INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRAIA GRANDE - APAE**, sito a RUA: DAS ACÁCIAS, Nº 320 – JARDIM QUIETUDE – PRAIA GRANDE – SP - **TELEFONE:** (13) 34725257 - **CNPJ:** 02.910.347/0001 - 70, tendo como **PRESIDENTE: ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA**, sendo claro que a instituição apresentou os documentos que estavam faltando para a RENOVAÇÃO DO REGISTRO, no prazo previsto pela **Resolução Nº 002/2017**, no seu "**Art. 10º. Será indeferido, a juízo do CMDCA, o registro e/ou inscrição à entidade ou programa que não se adequar ou deixar de cumprir com os requisitos estabelecidos nesta resolução. PARÁGRAFO ÚNICO - Das decisões de indeferimento, caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da publicação do resultado da decisão do CMDCA, no sitio eletrônico do Município da Estância Balneária de Praia Grande.**", ficando a Instituição devidamente Registrada neste Conselho sob o **Nº 64/2015**, tendo a sua **Validade até 31/10/2019**.

**2º Assunto: PARECER Nº 009/2017 - ASSUNTO: CONCESSÃO DE REGISTRO, INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PRAIA GRANDE "SEMEAR E CRESCER" ENDEREÇO: RUA: TEÓFILA VANDERLINDE, 372, CIDADE OCIAN – PRAIA GRANDE – SP. TELEFONE: (13) 3356-5388 / (13) 997265930, CNPJ: 24.742.906/0001-40 -PRESIDENTE: TALITA MARIA SILVA** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, após análise e discussão dos documentos apresentados pela Associação de Pais e Amigos Autistas de Praia Grande "Semear e Crescer", manteve o **INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE REGISTRO, em conformidade com o artigo 54, inciso V do Código Civil Brasileiro, referido estatuto social apresentado é nulo de pleno direito, uma vez que quando de sua ata de fundação, fora empossado o cargo de secretário geral, e referida função não existe no estatuto da mesma. Tendo em vista que a ata de Assembléia com a eleição da atual diretoria é nula em conformidade com referido estatuto, sendo ambos documentos necessários e imprescindíveis para a obtenção do registro perante este Conselho, por ora o registro fora indeferido em Assembléia Extraordinária.**

**3º Assunto:** Fica Retificado o **Parecer Nº 008/2017 - ASSUNTO: CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO**, da **INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DE PRAIA GRANDE**, sito a RUA: MANOEL RODRIGUES REIS, Nº 399 – VILA SONIA – PRAIA GRANDE – SP - **TELEFONE:** (13) 3495-3263 - **CNPJ:** 09.452.419/0001 - 59, tendo como **PRESIDENTE: ROBERTA OZIMO DA SILVA**, sendo claro que a instituição apresentou os documentos que estavam faltando para a RENOVAÇÃO DO REGISTRO, no prazo previsto pela **Resolução Nº 002/2017**, no seu "**Art. 10º. Será indeferido, a juízo do CMDCA, o registro e/ou inscrição à entidade ou programa que não se adequar ou deixar de cumprir com os requisitos estabelecidos nesta resolução. PARÁGRAFO ÚNICO - Das decisões de indeferimento, caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da publicação**



*Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente  
CMDCA - Praia Grande*

---

do resultado da decisão do CMDCA, no sitio eletrônico do Município da Estância Balneária de Praia Grande.", ficando a Instituição devidamente Registrada neste Conselho sob o **Nº 65/2015**, tendo a sua **Validade até 31/10/2019**. **4º Assunto:** A representante da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRAIA GRANDE - APAE, Sra. Alezenita Barros Morelli e o representante do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DE PRAIA GRANDE, Sr. Renato C.L. de Deus, receberam e protocolaram o referido parecer na reunião, com o devido alvará. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PRAIA GRANDE "SEMEAR E CRESCER", por não estarem na reunião serão comunicadas por telefone, para que recebam a via da Resolução que será expedida, respeitando as decisões deste colegiado. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 11:48 h. Para constar, foi lavrada a Ata da mesma, que segue secretariada e assinada pela Presidente, Sonia Aparecida Alves Gama dos Santos \_\_\_\_\_.